



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 210/2023

SELEÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA (MONITOR) DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – 2023

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que **estarão reabertas, no período de 02 a 04 de setembro de 2023**, as inscrições para seleção de candidatos para atuar no Programa Universidade para Todos no ano de 2023, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual 11.473/2009, e em conformidade com o Contrato firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, que se rege pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Universidade para Todos (UPT) objetiva o fortalecimento das aprendizagens e preparação dos estudantes concluintes e egressos da rede pública de ensino estadual e/ou municipal do Estado da Bahia, para os processos seletivos de ingresso ao Ensino Superior.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção destina-se ao provimento de vagas para as funções indicadas no subitem 3.1, conforme áreas e vagas descritas no item 4 e Anexo I deste Edital, na condição de bolsistas do curso preparatório para ingresso ao ensino superior – Programa Universidade Para Todos.

2.1.1. A convocação e atuação dos candidatos estão condicionados à publicação do contrato firmado entre a Secretaria da Educação – SEC e a Uesb, bem como da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

2.2. O candidato selecionado irá desenvolver atividade junto à Coordenação Geral do Programa e poderá exercer suas atividades, de forma presencial e/ou remota, em quaisquer escolas e locais da área de abrangência da Uesb, para a qual se inscreveu.

2.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados durante a vigência do Programa Universidade para Todos no ano de 2023, observando o número de vagas que serão disponibilizadas, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2.4. As atividades didático-pedagógicas (aulas regulares, aulões interdisciplinares, simulados, revisão ENEM/Vestibular, dentre outras) serão realizadas de forma presencial.

2.5. Excepcionalmente, poderão ser realizadas atividades didático-pedagógicas em formato não presencial (síncronas) e/ou híbrido, utilizando-se recursos digitais, desde que previamente definidas pela Coordenação Geral.

3. DAS FUNÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos a seguir, de acordo com função escolhida.

Função	Professor Monitor
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">a) estar matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Uesb;b) estar cursando a partir do 2º semestre, em caso de estudante de graduação;c) possuir disponibilidade para participar das reuniões pedagógicas, planejamento de aulas, encontros de formação e projetos complementares, de segunda-feira a domingo;d) dispor de horários para atuar no turno noturno e aos sábados (manhã e tarde);e) não ser beneficiário de outra bolsa institucional (com exceção daquelas descritas no item 3.3), no momento da assinatura do termo, caso selecionado, bem como durante a execução do Programa;f) ter disponibilidade para viajar para outro município para ministrar aula, caso seja necessário.
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">a) ministrar aulas em modalidade presencial, não presencial e/ou híbrido, cumprindo rigorosamente o horário escolar de segunda a sábado; e domingos (quando necessário);b) elaborar o planejamento de aula, conforme periodicidade indicada pela Coordenação Pedagógica;c) elaborar e encaminhar, semanalmente, relatório de atividades e frequência, conforme prazo e formato indicados pela Coordenação Geral;d) elaborar e aplicar os exames simulados e material didático da sua área específica;e) acompanhar e avaliar a aprendizagem dos cursistas sob sua responsabilidade;f) favorecer o trabalho cooperativo e a troca de experiências entre os cursistas;g) participar das reuniões de planejamento didático, avaliação e formação continuada para atualização e aperfeiçoamento nas dimensões técnicas e pedagógicas, oferecidos pelo Programa;h) participar das atividades complementares presenciais e <i>on line</i> (oficinas pedagógicas, aulões, seminários, palestras) e demais atividades pedagógicas



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

	<p>propostas pela Coordenação;</p> <p>i) preparar, semanalmente, junto com o Professor Especialista material para estudo presencial, não presencial e/ou híbrido.</p>
--	---

3.2. O candidato deverá estar devidamente vacinado contra a Covid-19, com esquema vacinal completo.

3.3. No momento da assinatura do termo, caso selecionado, bem como durante a execução do Programa o candidato não poderá ser beneficiário de outra bolsa institucional com exceção a bolsa de monitoria de disciplinas e as bolsas de assistência e permanência estudantil (Programa Mais Futuro, Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio de Inclusão Digital, Residência Universitária, Restaurante Universitário e outros).

3.4. A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Programa Universidade Para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional do candidato.

3.5. A pedido das Coordenações Geral, Administrativa/Financeira e/ou Pedagógica, todo membro da equipe poderá realizar atividades esporádicas além daquelas descritas no subitem 3.1, com o intuito do pleno funcionamento do Programa.

3.6. Parte da carga horária semanal deverá ser cumprida aos sábados e domingos, quando da solicitação do Coordenador Geral, para cumprimento das atividades complementares do Programa, bem como para quaisquer outras atividades necessárias e inerentes ao mesmo.

4. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

4.1. O processo seletivo visa o preenchimento das vagas descritas no Anexo I, sendo que os candidatos serão convocados observando a ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade para Todos.

4.2. É possível que o número de vagas seja inferior ao previsto no Anexo I, em razão de alterações da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz) e/ou formação de turmas.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

4.3. Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, no caso de desistência dos primeiros colocados e formação de novas turmas, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, bem como da disponibilização de recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

4.4. A remuneração para a função de monitor é de R\$ 25,00 hora/aula.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente *on line*, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/yh8a54KKwUw63wpg6>

5.1.1. A Comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos dos computadores, falha de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou arquivos.

5.1.2. As inscrições submetidas após a data estabelecida serão desconsideradas.

5.2. O candidato somente poderá inscrever-se em uma única disciplina, observando o quadro de vagas constante no Anexo I do presente Edital. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente.

5.3. Os candidatos deverão observar o cronograma e etapas constantes no quadro a seguir:

ETAPAS	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Período de inscrições	02 a 04 de setembro de 2023	Através do formulário eletrônico: https://forms.gle/yh8a54KKwUw63wpg6 , até às 23h:59min
Documentação para inscrição <i>(documento digitalizado de forma legível)</i>		

Professor Monitor:



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

1. CPF e RG
2. Comprovante de matrícula do semestre atualizado, emitido pelo Sistema Sagres ou pela Secretaria Geral/Setorial de Cursos da Uesb
3. Declaração do Colegiado do Curso de graduação/pós-graduação, ao qual pertence, atestando o semestre atual e o provável período de conclusão do curso ou término da disciplina (no caso de aluno especial). (**Anexo III** deste Edital)
4. Declaração de não acúmulo de bolsa (**Anexo II** deste Edital).

Entrevista com candidatos inscritos	05/09/2023	Formato e horário a ser definido pela comissão
Divulgação do Resultado Final	06/09/2023	Site da Uesb (www.uesb.br) / Publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.)
Prazo para Recurso	06/09/2023	Através do <i>e-mail</i> : universidadeparatodos@uesb.edu.br, até às 23h:59min
Divulgação do Resultado do recurso e Convocação	a partir de 07/09/2023	Site da Uesb (www.uesb.br) / Publicação D.O.E

5.4. Os documentos deverão ser juntados em arquivo único (pdf) e anexados em campo específico no sistema de inscrição.

5.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. A falta de qualquer um dos documentos descritos no subitem 5.3 deste Edital implicará na exclusão da inscrição.

5.7. No dia da entrevista, a ser realizada no dia 05/09/2023, em local e horário estabelecido pela comissão avaliadora, o candidato deverá levar impresso, ou encaminhar para o email do programa (universidadeparatodos@uesb.edu.br) currículo comprovado, contendo somente os itens descritos nos subitem 6.2.2 .



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação Geral do Programa, Coordenação Pedagógica e por uma equipe de Prof. Especialistas para esse fim específico, e constará das etapas descritas no subitem 6.2 deste Edital.

6.2. Professor Monitor:

6.2.1. Entrevista a ser realizada no dia 05/09/2023 na qual a comissão avaliadora analisará o currículo apresentado, ou enviado via email, bem como analisará a vivência do discente na disciplina escolhida para ser monitor, bem como a disponibilidade de horários para atuar no Programa, observando as demandas das disciplinas e dos respectivos horários.

6.2.2. Análise do Currículo e da documentação apresentada, será feita conforme o barema a seguir:

Análise de currículo		Pontuação por atividade	Pontuação máxima
01	Realização de estágio em docência na educação básica	0,5 por semestre	1,5
02	Discente da Uesb (não cumulativo)	Licenciatura 1,5 Bacharel/Pós-Grad. 1,0	1,5
03	Atuação (coordenação, ensino) no Ensino Médio e/ou em curso Pré-Vestibular	0,25 por semestre	1,5
04	Participação (equipe executora) em projetos educacionais e/ou ações contínuas de extensão (programas e/ou projetos)	0,25 por projeto por semestre 0,5 por programa por semestre	1,5
05	Participação em projeto de pesquisa (iniciação científica)	0,5 por ano	1,5
06	Monitoria em disciplina que pretende lecionar	0,5 por disciplina	1,5
07	Produção de conteúdo digital: videoaula, apostilas, jogos, blog	0,5 por produto	1,0



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Total	10,0
--------------	-------------

6.2.3. A nota final será a média da nota da entrevista e da nota do barema.

6.2.4. Como critérios de desempate, após análise do barema, serão considerados, na seguinte ordem:

- I. participação do candidato no Programa Universidade para Todos em anos anteriores (carga horária);
- II. experiência em programas e/ou projetos de extensão.
- III. maior tempo de estudo na Uesb
- IV. maior idade

6.3. Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada para realização desta Seleção Pública, conforme cronograma conforme cronograma e e-mail da Coordenação Geral, constante no item 5.3 do presente Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

7.1. A relação oficial dos aprovados será divulgada na Home Page da Uesb e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), a partir do dia **07 de setembro de 2023**.

7.2. Após divulgação do resultado e publicação do resumo do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a Uesb os classificados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso com a Instituição no qual se comprometerão a cumprir com todas as atribuições presentes neste Edital. No dia e local de apresentação, os candidatos deverão apresentar em formato digital os seguintes documentos: CPF e RG, comprovante PIS/PASEP, comprovante de residência atualizado, comprovante bancário de conta corrente (foto do cartão ou do cabeçalho de extrato).

7.3. O não comparecimento à convocação, na data indicada pela Coordenação, ou a falta de apresentação de algum dos documentos descritos no item 7.2, implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

7.4. Os classificados não convocados inicialmente poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Programa, no período de vigência do Programa no ano de 2023.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

8. DA VIGÊNCIA:

8.1. O período de vigência para o exercício da função no Programa Universidade para Todos, está estimado em até 03 (três) meses.

8.2. É possível que a vigência seja inferior ao período previsto, em razão da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz), bem como do encerramento de algumas turmas e atividades do Programas.

8.3. O pagamento da bolsa mensal está condicionado ao cumprimento da carga horária e desenvolvimento das atividades.

8.4. O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Programa.

8.5. O pagamento de bolsas será suspenso, caso os aprovados não cumpram com suas atividades/atribuições as quais serão acompanhadas e avaliadas pelo(a) Coordenador(a) Geral do Programa UPT/Uesb.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas da seleção contidas neste Edital.

9.2. O desenvolvimento das atividades, por parte do candidato selecionado e convocado, bem como o recebimento da bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade ou com a Secretaria da Educação.

9.3. A Coordenação Geral poderá substituir membros da Equipe Pedagógica, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, podendo, nesse caso, ser convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação.

9.4. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

9.5. Em caso de afastamento por período superior a 10 (dez) dias, o termo será rescindido e outro classificado poderá ser convocado, se a coordenação julgar necessário.

9.6. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada.

9.7. Os Anexos (I, II, III e IV) encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br) e tornam-se parte integrante do presente Edital

9.8. Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Coordenação Geral e pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Vitória da Conquista, 01 de setembro de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL 210/2023

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR MONITOR

MUNICÍPIOS / TURNOS	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS		LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS					CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS			
	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	LITERATURA	LÍNGUA PORTUGUESA	REDAÇÃO	MATEMÁTICA	QUÍMICA	FÍSICA	BIOLOGIA
POLO DE VITÓRIA DA CONQUISTA											
BARRA DO CHOÇA, BELO CAMPO, PRESID. JÂNIO QUADROS, VITÓRIA DA CONQUISTA/NOTURNO	CR*	CR*	01+ CR*	01+ CR*	CR*	CR*	01+ CR*	01+ CR*	CR*	01+ CR*	CR*
POLO DE JEQUIÉ											
ITAGIBÁ, ITIRUÇU, IRAJUBA, JEQUIÉ, JITAÚNA, LAFAIETE COUTINHO, LAJEDO DO TABOCAL, MARACÁS/NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	01+ CR*	CR*	CR*
POLO DE ITAPETINGA											
ITAMBÉ, ITAPETINGA, ITORORÓ/NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
*Cadastro de reserva de vaga, em virtude das circunstâncias de cumprimento do Programa, determinado pelo Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, condicionados à publicação do contrato firmado entre a Secretaria da Educação – Sec e a Uesb, bem como da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).											



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL 210/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA INSTITUCIONAL

Eu, portador(a) do CPF nº....., Matrícula DECLARO, para os devidos fins legais que não serei beneficiário(a) de outra bolsa institucional (com exceção daquelas descritas no item 3.3), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, quando da assinatura do Termo de Compromisso bem como durante a execução do Programa.

....., de de 2023.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

AD PLENAM VITAM



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL 210/2023

DECLARAÇÃO DO COLEGIADO (GRADUAÇÃO)

O Colegiado do Curso de _____, informa que o(a) discente _____ está matriculado(a) no período letivo _____, cuja previsão de conclusão do curso será no mês de _____ do ano _____.

DECLARAÇÃO DO COLEGIADO (PÓS-GRADUAÇÃO)

O Colegiado do Curso de Pós Graduação em _____, informa que o(a) discente _____ está matriculado(a) no período letivo _____, cuja previsão de conclusão do curso (ou término da disciplina (no caso de aluno especial)) será no mês de _____ do ano _____.

Caso o colegiado do curso queira fazer alguma observação, utilizar exclusivamente o espaço abaixo:

_____, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DO COLEGIADO